



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 162 | 04 de Setembro de 2026

Vacine seu cão ou gato e
mantenha a proteção em dia!

NOVO PONTO FIXO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA



UBS Animal

RUA ASSIS RIBEIRO,
Nº 482, CENTRO



9h às 16h



**TODAS AS QUINTAS
E SEXTAS-FEIRAS
DE SETEMBRO**



Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	20
Secretaria Municipal de Educação.....	21

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº1212 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.105.107,93 (um milhão cento e cinco mil cento e sete reais e noventa e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.105.107,93 (um milhão cento e cinco mil cento e sete reais e noventa e três centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1600)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
11.030.100.203.039		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.1600	110	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$ 300.000,00
11.030.100.203.045		ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.39.00.1600	47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
1.030.100.203.049		LRPD LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTAL	
3.3.90.39.00.1600	56	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
1.030.500.203.042		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.16.00.1600	114	Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 260.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1600)	R\$ 620.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ROYALTIES (1635)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
1.012.200.202.961		MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.30.00.1635	11	Material de Consumo	R\$ 185.107,93
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO ROYALTIES (1635)	R\$ 185.107,93

SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1621)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
11.030.100.203.039		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	
3.3.90.32.00.006.0029.1621	111	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$ 300.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1621)	R\$ 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL	R\$ 1.105.107,93
---------------------	------------------





Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

ANULAÇÃO FEDERAL (1600)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
11.030.100.203.045		ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.34.00.1600	45	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 620.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO FEDERAL (1600)	R\$ 620.000,00

ANULAÇÃO ROYALTIES (1635)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
1.012.200.202.961		MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
4.4.90.52.00.1635	22	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 166.000,00
3.3.90.39.00.1635	17	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.107,93
TOTAL		ANULAÇÃO ROYALTIES (1635)	R\$ 185.107,93

ANULAÇÃO ESTADUAL (1621)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
11.030.100.203.038		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - INSUMO PARA DIABETES	
3.3.90.32.00.1621	108	Material, <u>Bem</u> ou Serviço para distribuição gratuita	R\$ 300.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO ESTADUAL (1621)	R\$ 300.000,00

ANULAÇÃO TOTAL	R\$ 1.105.107,93
----------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 609/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, ALESSANDRO DAMÁZIO – Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2026 a 30/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/ebas.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO Nº 062/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada nos Processos Administrativos BDP – 020321/001786/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente convocação é realizada em virtude da desistência formalizada pelo candidato, FABRICIO DA SILVA RODRIGUES FURTADO, inscrição 4446, mediante Termo de Desistência juntado ao respectivo processo administrativo, sendo convocado o próximo candidato, em observância à ordem de classificação do Processo Seletivo.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
183	LUCIARA JUSTINO FIGUEIRA	M21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096 /2026

OBJETO: Contratação do show ao vivo da Banda Pegada Xique, no dia 06 de setembro de 2026, às 22:00h, por 1:30 minutos, local: Campinho da Sapucaia/Areal, Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: ANDERSON DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 56.685.243/0001-65

PROCESSO Nº BPD-020324-000255/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luís Nóbrega de Oliveira
Sub-secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097 /2026

OBJETO: Contratação do show musical do artista Juninho Kakure, para apresentação no evento: Pagode da Independência - bairro da Areal, no dia 07 de setembro de 2026, à partir das 16 horas, com apresentação de 120 minutos, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000260/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luís Nóbrega de Oliveira
Sub-secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº098/2026

OBJETO: Contratação do show musical do artista Juninho Kakure, para apresentação no evento: Som nos bairros - bairro da quimica, no dia 05 de setembro de 2026, à partir das 20 horas, com apresentação de 120 minutos, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000209/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira
Sub-secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 20410303

Processo Administrativo Tributário nº 4191/2021

Auto de Infração nº 006 / 2021

Recorrente: ALDEIA DAS ÁGUAS RESORT LTDA.

EMENTA

ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. DÉBITOS DECLARADOS E NÃO RECOLHIDOS. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECONHECIMENTO, PELA REPRESENTAÇÃO DA FAZENDA, DE ERRO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO E DA PENALIDADE APLICADA. INADEQUAÇÃO ENTRE A CONDUTA IMPUTADA, O DISPOSITIVO LEGAL INDICADO E A SANÇÃO IMPOSTA. VÍCIO QUE COMPROMETE A VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E O PLENO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, TIPICIDADE, DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NULIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A correta capitulação legal da infração e a correspondente indicação da penalidade constituem requisitos essenciais do auto de infração tributário.
2. A existência de divergência entre os fatos apurados pela fiscalização, o dispositivo legal utilizado para enquadramento da conduta e a penalidade aplicada caracteriza vício relevante do lançamento, especialmente quando reconhecido pela própria Representação da Fazenda Pública.
3. A nulidade do auto de infração não importa, por si só, reconhecimento da inexistência dos débitos tributários, mas decorre da impossibilidade de manutenção do lançamento sancionatório formalizado em desconformidade com os requisitos legais.

Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ

#f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6



Telefone: (24) 2401-0303 | Site: www.barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 20410303

4. Recurso Voluntário conhecido e provido para declarar a nulidade do Auto de Infração nº 006/2021

.ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo Tributário nº 4.191/2021, em que figura como Recorrente ALDEIA DAS ÁGUAS RESORT LTDA., e como Recorrida a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por seus membros, em sessão de julgamento, em conhecer do Recurso Voluntário, por presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a nulidade do Auto de Infração nº 006/2021, pelos fundamentos constantes do voto do Relator, que passa a integrar o presente Acórdão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo tem origem no Auto de Infração nº 006/2021, lavrado em face da Recorrente em razão da constatação de débitos de ISSQN próprio e ISSQN retido na fonte não recolhidos aos cofres municipais, relativos ao período de outubro de 2016 a abril de 2020.

A contribuinte apresentou impugnação administrativa, posteriormente julgada improcedente pela autoridade de primeira instância, que manteve o lançamento sob o fundamento de que os valores exigidos encontravam-se registrados no sistema municipal e decorriam de informações prestadas pela própria contribuinte.

Interposto Recurso Voluntário, os autos foram submetidos à análise da Representação da Fazenda Pública Municipal.

#f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6



Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ
Telefone: (24) 2401-0303 | Site: www.barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 20410303

Embora a manifestação fazendária tenha afastado as alegações da Recorrente relacionadas à inexistência dos débitos e à insuficiência dos elementos utilizados para a apuração dos valores, reconheceu expressamente a existência de erro na capitulação legal da infração e da sanção imposta, circunstância que repercute diretamente na validade do Auto de Infração.

Com efeito, o auto de infração deve possibilitar ao sujeito passivo conhecer, de maneira clara e precisa, não apenas os fatos que lhe são imputados, mas também o enquadramento jurídico da conduta e a correspondente penalidade.

A adequada correlação entre fato, norma infringida e penalidade é indispensável à validade do ato administrativo sancionador, pois permite ao contribuinte exercer de forma efetiva o contraditório e a ampla defesa.

No caso concreto, uma vez reconhecida a existência de erro na capitulação legal da infração e da penalidade, não se mostra juridicamente possível manter integralmente o Auto de Infração nos termos em que originalmente lavrado.

A questão não se limita a mera irregularidade formal sem consequência jurídica. A incorreta indicação do dispositivo legal que fundamenta a autuação e da respectiva penalidade compromete a própria compreensão da acusação fiscal, afetando a segurança jurídica e o exercício da defesa pelo contribuinte.

Nesse contexto, devem prevalecer os princípios da legalidade, da tipicidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Ressalte-se que a conclusão pela nulidade do Auto de Infração não significa reconhecer a inexistência dos débitos de ISSQN eventualmente devidos pela Recorrente. A decisão limita-se a reconhecer a impossibilidade de subsistência do lançamento tal como formalizado, diante do vício identificado em sua constituição.

#f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6



Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ
Telefone: (24) 2401-0303 | Site: www.barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 20410303

Eventual providência administrativa posterior deverá observar os requisitos legais aplicáveis, inclusive os prazos decadenciais e demais limitações previstas na legislação tributária.

Dessa forma, diante do vício reconhecido nos próprios autos e, especialmente, considerando a manifestação da Representação da Fazenda Pública, impõe-se o acolhimento do Recurso Voluntário.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, em CONHECER do Recurso Voluntário interposto por ALDEIA DAS ÁGUAS RESORT LTDA. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2021, em razão do erro na capitulação legal da infração e da penalidade aplicada, nos termos da fundamentação constante deste Acórdão.

O julgamento foi realizado por maioria de votos, sendo 5 (cinco) Conselheiros favoráveis ao provimento do recurso e 1 (um) Conselheiro contrário, que votou pelo desprovimento do Recurso Voluntário e pela manutenção da decisão recorrida.

Resultado do julgamento: Recurso Voluntário conhecido e provido por maioria.

Barra do Piraí / RJ, 20 de agosto de 2026.

Clarissa Ferrari Veloso
Presidente

Francisco Loureiro Muniz

#f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6



Conselheiro Relator

Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ
Telefone: (24) 2401-0303 | Site: www.barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 20410303

#f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/09/2026 às 17:00:24 (GMT -3:00)

Acórdão Aldeia das Aguas (1)-1-5

ID única do documento: #f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6

Hash do documento original (SHA256): db49bf7558b595b933ed25f23bd16527ac3dba2188ed6ac0a797da9640d01292

Este Log é exclusivo ao documento número #f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (7)

- ✓ Douglas de Mattos e Silva (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 17:11:51 (GMT -3:00)
- ✓ Paula Barbosa da Silva (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 17:01:36 (GMT -3:00)
- ✓ Sandro Soares (Participante)
Assinou em 02/09/2026 às 12:56:24 (GMT -3:00)
- ✓ Tatiana Carreira Sampaio Ferreira (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 17:19:45 (GMT -3:00)
- ✓ Rodrigo de Almeida Ferreira (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 19:51:32 (GMT -3:00)
- ✓ Francisco Loureiro Muniz (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 18:05:11 (GMT -3:00)
- ✓ Mariana Roland Gussen (Participante)
Assinou em 02/09/2026 às 11:55:51 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora Evento





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Data e hora	Evento
01/09/2026 às 17:01:36 (GMT -3:00)	Paula Barbosa da Silva (Autenticação: e-mail paulabs10@gmail.com; IP: 177.26.94.248) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 17:19:45 (GMT -3:00)	Tatiana Carreira Sampaio Ferreira (Autenticação: e-mail tatiana.carreira@hotmail.com; IP: 177.26.73.1) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 18:05:11 (GMT -3:00)	Francisco Loureiro Muniz (Autenticação: e-mail fmuniz1968@gmail.com; IP: 177.26.69.222) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 19:51:32 (GMT -3:00)	Rodrigo de Almeida Ferreira (Autenticação: e-mail rodrigo_po@hotmail.com; IP: 189.84.180.164) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 17:11:51 (GMT -3:00)	Douglas de Mattos e Silva (Autenticação: e-mail dougmattoss@hotmail.com; IP: 200.192.20.219) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/09/2026 às 12:56:24 (GMT -3:00)	Sandro Soares (Autenticação: e-mail sandrothaisa@gmail.com; IP: 45.187.224.92) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 17:00:24 (GMT -3:00)	Mariana Roland solicitou as assinaturas.
02/09/2026 às 11:55:51 (GMT -3:00)	Mariana Roland Gussen (Autenticação: e-mail acervomarianapmbp@gmail.com; IP: 177.26.75.0) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



contraktor

#f34f18e1-f7ea-4ce4-9451-50b46d0194e6

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Página 2 de 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69, CEP 27.123.080, Centro, Barra do Piraí, RJ

ESCRUTÍNIO DE VOTOS

Julgamento do recurso voluntário do Processo Administrativo Tributário nº 4191/2021

A Presidente do Conselho de Contribuintes, em atenção ao determinado no artigo 49 do Regimento Interno (Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda nº 1/2026, expedida na forma do artigo 204 do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar nº 31/2025), apresenta o ESCRUTÍNIO DA VOTAÇÃO, assinado eletronicamente por todos os Conselheiros, considerando a realização do julgamento na modalidade de videoconferência, nos seguintes termos:

I. DADOS DA SESSÃO:

6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2026, com início às 9h30, na modalidade de videoconferência, por ato da Presidência.

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO:

Processo Tributário	Recorrente	Conselheiro Relator
4.191/2021	Aldeia das Águas Resort Ltda (CNPJ 15.866.217/0001-56)	Francisco Loureiro Muniz

III. QUADRO DE VOTAÇÃO, NA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

Conselheiro(a)	Representação	Como votou?
Francisco Loureiro Muniz	Contribuintes	Recurso conhecido e provido
Sandro Soares	Município	Divergente - Recurso conhecido e desprovido
Paula Barbosa da Silva	Município	Recurso conhecido e provido
Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior	Contribuintes	Recurso conhecido e provido
Douglas de Mattos e Silva	Contribuintes	Recurso conhecido e provido
Clarissa Ferrari Veloso	Município	Recurso conhecido e provido

IV. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:

O Conselho Municipal de Contribuintes, por **maioria dos votos**, decidiu pelo **conhecimento e provimento** do Recurso Voluntário interposto por Aldeia das Águas Resort Ltda sob o nº





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assunção, 69, CEP 27.123.080, Centro, Barra do Piraí, RJ

03.392.348/0007-55, no Processo Administrativo Tributário nº 4.191/2021 , nos termos do voto do Relator.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Clarissa Ferrari Veloso

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

(assinado eletronicamente)

Douglas de Mattos e Silva

Conselheiro Relator – Representante dos Contribuintes

(assinado eletronicamente)

Sandro Soares

Conselheiro – Representante do Município

(assinado eletronicamente)

Paula Barbosa da Silva

Conselheira – Representante do Município

(assinado eletronicamente)

Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior

Conselheiro – Representante dos Contribuintes

(assinado eletronicamente)

Francisco Loureiro Muniz

Conselheiro – Representante dos Contribuintes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Data: 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), das 9:30h às 10:40h;

Membros presentes:

- a) **Conselheiros representantes do Município:** Rodrigo de Almeida Ferreira, Vice - Presidente do Conselho; Sandro Soares; e Paula Barbosa da Silva;
- b) **Conselheiros representantes dos Contribuintes:** Douglas de Mattos e Silva; e Francisco Loureiro Muniz;
- c) **Representante Fiscal:** Tatiana Carreira Sampaio Ferreira;
- d) **Secretária do Conselho:** Mariana Roland Gussen;

Em pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Formalização do julgamento do recurso voluntário, por meio da apresentação da ementa e do acórdão redigidos pelo Conselheiro Relator;

Processo Tributário	Recorrente	Conselheiro Relator
4.191/2021	Aldeia das Águas Resort Ltda (CNPJ 15.866.217/0001-56)	Francisco Loureiro Muniz

- 3) Assuntos Extraordinários.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mariana Roland Gussen
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

#c790ac91-9322-45c3-8127-bb19d065e262





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/09/2026 às 17:20:14 (GMT -3:00)

Extrato da 7ª reunião - Formalização do Julgamento - 2026-08-31.docx

ID única do documento: #c790ac91-9322-45c3-8127-bb19d065e262

Hash do documento original (SHA256): 74bb657c0111bcbdd350d3eb7afe0ed7062c32ec4645224a5ce5cc343cfd5334

Este Log é exclusivo ao documento número #c790ac91-9322-45c3-8127-bb19d065e262 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (7)

- ✓ Francisco Loureiro Muniz (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 18:04:41 (GMT -3:00)
- ✓ Paula Barbosa da Silva (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 17:59:38 (GMT -3:00)
- ✓ Rodrigo de Almeida Ferreira (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 19:52:23 (GMT -3:00)
- ✓ Tatiana Carreira Sampaio Ferreira (Participante)
Assinou em 01/09/2026 às 17:22:54 (GMT -3:00)
- ✓ Sandro Soares (Participante)
Assinou em 02/09/2026 às 12:56:46 (GMT -3:00)
- ✓ Mariana Roland Gussen (Participante)
Assinou em 02/09/2026 às 11:56:07 (GMT -3:00)
- ✓ Douglas de Mattos e Silva (Participante)
Assinou em 03/09/2026 às 18:14:02 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora Evento





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Data e hora	Evento
01/09/2026 às 18:04:41 (GMT -3:00)	Francisco Loureiro Muniz (Autenticação: e-mail fmuniz1968@gmail.com; IP: 177.26.69.222) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 17:22:54 (GMT -3:00)	Tatiana Carreira Sampaio Ferreira (Autenticação: e-mail tatiana.carreira@hotmail.com; IP: 177.26.73.1) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 17:59:38 (GMT -3:00)	Paula Barbosa da Silva (Autenticação: e-mail paulabs10@gmail.com; IP: 177.26.94.77) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 17:20:14 (GMT -3:00)	Mariana Roland solicitou as assinaturas.
02/09/2026 às 12:56:46 (GMT -3:00)	Sandro Soares (Autenticação: e-mail sandrothaisa@gmail.com; IP: 45.187.224.92) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
01/09/2026 às 19:52:23 (GMT -3:00)	Rodrigo de Almeida Ferreira (Autenticação: e-mail rodrigo_po@hotmail.com; IP: 189.84.180.164) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/09/2026 às 11:56:07 (GMT -3:00)	Mariana Roland Gussen (Autenticação: e-mail acervomarianapmbp@gmail.com; IP: 177.26.75.0) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/09/2026 às 18:14:02 (GMT -3:00)	Douglas de Mattos e Silva (Autenticação: e-mail dougmattoss@hotmail.com; IP: 189.92.3.74) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



contraktor

#c790ac91-9322-45c3-8127-bb19d065e262

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Página 2 de 2



SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato 05/2023.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO:	O objeto do presente instrumento, é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 05/2023, que versa acerca da prestação de serviços de Vale Transportes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R\$ 48.652,69 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.39.72.000 1500
PROCESSO ADMINISTRATIVO	11920/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente termo aditivo ancora-se no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2026 a 25/08/2027.
DATA DA ASSINATURA:	24 de Agosto de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao contrato 04/2022.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Transformatio Technology Eireli.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, COM reajuste, do contrato de nº 04/2022, que versa acerca da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, em amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL	Pelo presente instrumento, fica reajustado o valor do contrato no percentual de 0,268490%, referente à aplicação do índice IGP-M (FGV). O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$246.203,12 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 305 0020 3042 3.3.90.39.11.006.0023 1600 10 301 0020 3045 3.3.90.39.11.006.0021 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	6295/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente termo aditivo ancora-se no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de Agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027.
DATA DA ASSINATURA:	18 de agosto de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida



Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORÇOLHO DE SÃO BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



Serviços oferecidos

Yag Laser

Cirurgia de Catarata

Tratamento de Glaucoma

Angiografia

Ultrassonografia Ocular

Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?



Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência



EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria de Educação

Errata à Publicação do Edital 002/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** torna pública a Errata ao Edital 002/2026 que normatiza as inscrições para o Processo Consultivo destinado à nomeação de Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Barra do Piraí, nos termos da Lei 3764 de 25 de agosto de 2023.

Onde se lê

2.9 – CRONOGRAMA

Data	Ação
30/06/2026	Publicação da Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria Municipal de Educação
27/07/2026 a 14/08/2026	Período de inscrição dos candidatos Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar pelo link
24/08/2026 a 28/08/2026	Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar
1º/09/2026	Avaliação de Desempenho
11/09/2026	Resultado da Avaliação de Desempenho
14/09/2026 e 15/09/2026	Período de Interposição de Recursos
18/09/2026	Respostas aos Recursos
21/09/2026 a 02/10/2026	Período de Inscrição das chapas
21/09/2026 a 02/10/2026	Entrega do Plano de Gestão
16/10/2026	Divulgação da lista com chapas inscritas para Consulta Pública
19/10/2026 a 30/10/2026	Período de campanha junto à comunidade escolar
09/11/2026	Dia do Pleito - Início: 08 horas (horário de Brasília). Término: 16 horas (horário de Brasília). Início da apuração: Imediatamente após a chegada das urnas na Secretaria Municipal de Educação.
10/11/2026 a 11/11/2026	Interposição de recurso até 15 horas
13/11/2026	Resultado da interposição de recurso



19/11/2026	Resultado Final
27/11/2026	Cerimonial de Posse dos Diretores na Secretaria Municipal de Educação
01/01/2027	Início do mandato da direção eleita para o triênio 2024/2026

Leia-se

2.9 - CRONOGRAMA

Data	Ação
30/06/2026	Publicação da Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria Municipal de Educação
27/07/2026 a 14/08/2026	Período de inscrição dos candidatos Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar pelo link
24/08/2026 a 27/08/2026	Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar
10/09/2026	Avaliação de Desempenho
17/09/2026	Resultado da Avaliação de Desempenho
18/09/2026	Data para Interposição de Recursos
21/09/2026	Respostas aos Recursos
22/09/2026 a 02/10/2026	Período de Inscrição das chapas
22/09/2026 a 02/10/2026	Entrega do Plano de Gestão
16/10/2026	Divulgação da lista com chapas inscritas para Consulta Pública
19/10/2026 a 30/10/2026	Período de campanha junto à comunidade escolar
09/11/2026	Dia do Pleito - Início: 08 horas (horário de Brasília). Término: 16 horas (horário de Brasília). Início da apuração: Imediatamente após a chegada das urnas na Secretaria Municipal de Educação.
10/11/2026 a 11/11/2026	Interposição de recurso até 15 horas
13/11/2026	Resultado da interposição de recurso
19/11/2026	Resultado Final
27/11/2026	Cerimonial de Posse dos Diretores na Secretaria Municipal de Educação
01/01/2027	Início do mandato da direção eleita para o triênio 2027/2030

Barra do Piraí 25 de agosto de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA 472/2026 de 30 de junho de 2026

